



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ERRATA

Processo Licitatório 121/2018
Tomada de Preço nº 04/2018

O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que nos itens 2.4 (2.4.1) do Anexo I – Termo de Referência e Anexo XIV – Minuta do Contrato e 2.8 do Anexo I – Termo de Referência houve as seguintes alterações:

Onde se lê:

2.4. Disponibilização de sistemas informatizados integrados para:

2.4.1. Execução da gestão contábil e fiscal, com migração para o SICOM/TCE-MG, contendo:

- Orçamento Público;
- Contabilidade Pública;
- Tesouraria;
- Execução Orçamentária;
- Patrimônio;
- Tributos;
- Frotas;
- Folha de Pagamento.

Leia-se:

2.4. Disponibilização de sistemas informatizados integrados para:

2.4.1. Execução da gestão contábil e fiscal, com migração para o SICOM/TCE-MG, contendo:

- Orçamento Público;
- Contabilidade Pública;
- Tesouraria;
- Execução Orçamentária;
- Frotas;
- Folha de Pagamento.

Observação: Sendo que Patrimônio e Tributos pertencendo ao sistema integrado.

Onde se lê:

2.8. Instalação, na sede da **CONTRATANTE**, de sistema de informações eletrônico integrado de dados (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e *on line*), de acordo com a estrutura física da **CONTRATANTE**, para atendimento às áreas de orçamento, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, compras, licitações, almoxarifado, tributos e folha de pagamento, com os requisitos mínimos exigidos no subitem 2.9 do projeto básico.

Leia-se:

2.8. Instalação, na sede da **CONTRATANTE**, de sistema de informações eletrônico integrado de dados (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e *on line*), de acordo com a estrutura física da **CONTRATANTE**, para atendimento às áreas de orçamento, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, tributos, frotas e folha de pagamento, com os requisitos mínimos exigidos no subitem 2.9 do projeto básico.